

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 056/22 - De 17 de outubro de 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo em sessão realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 056/22 de autoria do Executivo Municipal, inserida Emenda 05/22, e eu encaminho a Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar consensualmente, a área de terra pertencente a FRANCISCA DA SILVA SANSÃO, com 33 anos de idade, natural de Brejo Santo-CE, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007029104988 SSPDS-CE, expedida em 02/06/2007, inscrita no CPF nº 041.870.613-12, e seu cônjuge, CRISTIANO NOGUEIRA, com 32 anos de idade, natural de Brejo Santo-CE, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007066150-7-SSPDS-CE, expedida em 12/02/2008, inscrito no CPF nº 045.304.063-26, declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto nº 019/2022, de 19 de maio de 2022.

§1º. A área a desapropriar possui a seguinte descrição:

I - Imóvel rural constituído por UMA PROPRIEDADE RURAL, localizada no Sítio Lagoa do Mato II, Zona Rural, deste município de Brejo Santo-Ceará, com uma área total de 1.350,00 m², equivalente a 0,1350 hectares, e um perímetro de 150,00 metros, Código do Imóvel Rural: 951.153.595.861-8, Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 9.635.181-0, Certificado de Cadastro de imóvel Rural - CCIR: 45621597228, Emissão Exercício 2021, gerado em 16/05/2022, Número de Autenticidade: 09530.26220.12343.04133, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se

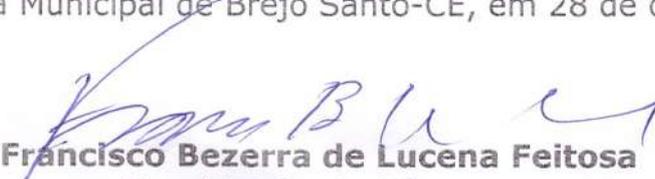
no marco denominado P01, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=498.161,6208m e N=9.165.032,3384m dividindo-o com CORREDOR DE ACESSO; daí segue confrontando com CORREDOR DE ACESSO com o azimute de 357°01'04" e a distância de 45,00m até o marco P02(E=498.159,2795m e N=9.165.077,2774m); daí segue confrontando com MARIA WÉGILA SANSÃO DOS SANTOS com o azimute de 87°01'04" e a distância de 30,00m até o marco P03(E=498.189,2389m e N=9.165.078,8383m); daí segue confrontando com MANOEL ALVES DE MOURA com o azimute de 177°01'04" e a distância de 45,00m até o marco P04(E=498.191,5802m e N=9.165.033,8992m); daí segue confrontando com JOSÉ AMILTON SANSÃO, com o azimute de 267°01'04" e a distância de 30,00m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,1350 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Limitando-se: ao NORTE, com Maria Wégila Sansão dos Santos; ao SUL, com José Amilton Sansão; ao LESTE, com Manoel Alves de Moura e ao OESTE, com corredor de acesso.

§2º. Fica autorizado o pagamento, a título indenizatório, em decorrência da desapropriação acima mencionada, o valor de R\$ 61.657,69 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 28 de outubro de 2022.


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Presidente da Câmara